



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº: 2025122201/2025, **Contrato nº:** 00310/2025, **Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2025 - **Contratante:** Município de Guarabira/PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20. **Contratada:** R F Serviços de Construção Civil EIRELI, CNPJ nº 29.878.872/0001-39. **Objeto do Contrato:** Execução da obra de Readequação do Abatedouro Municipal de Guarabira/PB. **Objeto da Rescisão:** Rescisão unilateral do Contrato nº 00310/2025, em razão da inexecução parcial do objeto contratual. **Fundamentação Legal:** Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Data de Efeito:** 22 de dezembro de 2025. Guarabira/PB, 22 de dezembro de 2025.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 80/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 80/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, SN, BAIRRO NOVO, GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - R\$ 167.730,19.

Guarabira - PB, 10 de novembro de 2025.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, SN, BAIRRO NOVO, GUARABIRA/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN 80/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 10.00; 15.451.2006.1035; 4.4.90.51.01 – **OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 / 700 / 701.** **VIGÊNCIA:** até 11/03/2026. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 01135/2025 - 15.12.25 - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - R\$ 167.730,19.

Guarabira - PB, 15 de dezembro de 2025.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 36.2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, de nº 36.2025, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro do Juá – Guarabira/PB, de acordo CONTRATO DE REPASSE nº 944390/2023 – (1087697-75), celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA “CEF” E O “MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB”. Valor total estimado da Pavimentação: R\$ 1.610.376,17 – um milhão, seiscentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **DOTAÇÃO/RECURSOS:** CEF / PREFEITURA MUNICIPAL: 11.00 – 15.451.2006.1038 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 / 700 / 701 / 706 Abertura da sessão pública: **08:30 horas** do dia **19.01.2026**. **REGIMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Maiores informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com; **Edital:** <https://www.guarabira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pnccp

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115.2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro – Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 115.2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execuções dos serviços de organização e apoio de acessos a eventos festivos, bombeiros civis e locações de extintores pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: **08h30min** do dia **19.01.2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. **REFERÊNCIA:** horário de Brasília - DF. **DOTAÇÕES/RECURSOS:** consignados no orçamento vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das **08:00** as **12:00 horas** dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com. **Edital:** <https://www.guarabira.pb.gov.br> / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pnccp.

Guarabira - PB, 30 de dezembro de 2025.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO N.º 17/2025

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Agente de Contratação, torna público para todos os interessados que está aberto Chamamento público para **CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR LOCALIZADO NO FRONT, NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ 2026**, que acontecerá nos dias 28, 29, 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, no Parque de Eventos Poeta Ronaldo da Cunha Lima, visando a exploração comercial dos pontos de bares do *frontstage* do referido evento cultural. O Credenciamento para seleção ocorrerá no dia 13.01.2026 as 09h00min, presencialmente, com apresentação de proposta única em envelope devidamente lacrado, com identificação externa de seu proponente, na sede do setor de licitação, situada Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB. CEP: 58.200-042. Fundamentação Legal art. 79, inciso I da Lei 14.133/21. Maiores informações e aquisição do edital completo no link: <http://www.guarabira.pb.gov.br>, ou pelo endereço eletrônico licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

Guarabira/PB, 30 de dezembro de 2025.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 2025122201/2025, Contrato nº: 00310/2025, Licitação: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025 - **Contratante:** Município de Guarabira/PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20. **Contratada:** R F Serviços de Construção Civil EIRELI, CNPJ nº 29.878.872/0001-39. **Objeto do Contrato:** Execução da obra de Readequação do Abatedouro Municipal de Guarabira/PB. **Objeto da Rescisão:** Rescisão unilateral do Contrato nº 00310/2025, em razão da inexecução parcial do objeto contratual. **Fundamentação Legal:** Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Data de Efeito:** 22 de dezembro de 2025. Guarabira/PB, 22 de dezembro de 2025.

MARIA HAILEA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 53/2025/SEAD/GBSEC
REPUBLICADO POR INCORRÉAO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer Jurídico e os despachos contidos pela Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, nos referidos procedimentos, tornar público os despachos abaixo para registro funcional e aplicabilidade:

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ART. 81 §4º LEI 2.045/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1.940/2025	Ranielle Gomes N. Silva Lourenço	0022742	03/12/2025	03/12/2026

LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PESSOAIS

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
2.072/2025	Janilson Pereira Batista	0023584	24/12/2025	24/12/2027

ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTRARIA SEPLAN N.º 05/2025

Divulga os dias de feriados nacionais, estadual e municipal e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO do Município de Guarabira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §4º, alíneas b e d, do art. 18 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 28, inciso XV da Lei Municipal nº 2.256, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados Nacionais, Estadual e Municipais, definidos em Lei, como também estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I – 01 de janeiro (quinta-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
- II – 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto facultativo;
- III – 02 de fevereiro (segunda-feira), Nossa Senhora da Luz – feriado municipal;
- IV – 16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
- V – 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
- VI – 02 de abril (quinta-feira) – ponto facultativo;
- VII – 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VIII – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes – feriado nacional;
- IX – 01 de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- X – 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado municipal;
- XI – 20 de junho (domingo) – ponto facultativo a partir das 12h;
- XII – 24 de junho (quarta-feira), São João – feriado municipal;
- XIII – 05 de agosto (quarta-feira), Fundação da Paraíba – feriado estadual;
- XIV – 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
- XV – 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XVI – 02 de novembro (sexta-feira), Finados – feriado nacional;
- XVII – 15 de novembro (domingo), Proclamação da República – feriado nacional;
- XVIII – 20 de novembro (sexta-feira), Dia de Zumbi e Consciência Negra – feriado nacional;
- XIX – 26 de novembro (quinta-feira), Aniversário da Cidade – feriado municipal;
- XX – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;
- XXI – 25 de dezembro (sexta-feira), Natal – feriado nacional;
- XXII – 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo.

§º 2º A declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo próprio da Administração Pública e somente editada/suplementada/modificada, após edição desta Portaria, pela Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, conforme legislação vigente.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins desta Portaria: o atendimento à saúde (transporte de pacientes agendados e de urgência, transporte de ambulâncias, distribuição de insumos e medicamentos), SAMU, motoristas e fiscais de plantão (tributário ou de obras), coletas de lixo, limpeza urbana, Conselho Tutelar, iluminação pública e fiscalização de trânsito.

Art. 4º Aos servidores que desempenham atividades essenciais, nos termos do artigo anterior, fica assegurado o direito à compensação pelo serviço prestado nos dias ou horários declarados como facultativos por esta Portaria.

§º 1º. A compensação poderá ocorrer mediante a concessão de dias de folga, inclusive em dobro, conforme critérios definidos pelo Secretário da pasta, a serem usufruídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§º 2º. Nessa hipótese, a concessão de folgas compensatórias substitui o pagamento de horas extras, excetuando-se apenas aquelas que, comprovadamente, excedam a jornada ordinária diária de trabalho.

Art. 5º Fica estabelecido ainda a concessão de 0 (um) ponto facultativo exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos de carreira do magistério e profissionais da Educação do Município de Guarabira, a ser estabelecido em tempo oportuno com orientações definidas pela Secretaria de Educação, para celebração do Dia do Professor, comemorado a 15 de outubro, sendo feriado escolar, conforme Decreto Federal nº 52.682/1963.

Art. 6º Também é assegurado, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Guarabira/PB, ponto facultativo ao servidor no dia de seu aniversário, devendo ser previamente comunicado à Chefia imediata.

Art. 7º Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Guarabira, 29 de dezembro de 2025.

José Dayvid Carneiro da Silva
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: **JOSÉ DAYVID CARNEIRO DA SILVA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paratodos1.socorro.com.br/verificacao/2488-5CF44CC-F790> e informe o código 2488-5CF44CC-F790

